



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 337/2005

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 145.000,00 , conforme discriminação abaixo, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 57 e 60 c/c o artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para construção de casas populares neste município:

Códigos	Nomenclatura	Valor – R\$
2	Poder Executivo	145.000,00
05.1	Departamento de Obras, Transp. e Serviços Públicos	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
1601	Habitação Popular	
1032	Geração de Habitação Urbana	
449051	Obras e Instalações	
449051.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	
Total ----->		145.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 43, inciso III, conforme segue:

Códigos	Nomenclatura	Valor – R\$
2	Poder Executivo	20.000,00
04.2	Departamento de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
1201	Gestão do Ensino Fundamental	
1011	Ampliação e Reforma de Escolas	
449051	Obras e Instalações	
2	Poder Executivo	
04.2	Departamento de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

1202	Transporte Escolar	
1012	Aquisição de Veículos	
449052.02	Equipamentos e Material Permanente Dom. Patrimonial	45.000,00
2	Poder Executivo	
04.2	Departamento de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
1202	Transporte Escolar	
2019	Atividade do Transporte Escolar	
319011	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
2	Poder Executivo	
05.1	Departamento de Obras, Transporte e Serviços	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
1501	Planejamento Urbano	
1020	Construção de Praça	
449051-01	Obras e Instalações de Dom. Público	30.000,00
2	Poder Executivo	
06.1	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0405	Atividades Administrativas	
1023	Equipamentos para Agricultura	
449052-02	Equipamento Material Permanente Dom. Patrimonial	10.000,00
2	Poder Executivo	
07.2	Departamento de Saúde – Fundo Municipal	
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
1004	Assistência Farmacêutica	
2042	Aquisição de Medicamentos	
339032	Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
Total ----->		145.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 30 de Setembro de 2005.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho-Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração